

Regulamento da V Olimpíada de Medicina – VITALIS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Sobre a Vitalis – Olimpíada de Medicina

- 1.1.1. A Vitalis é uma olimpíada de conhecimento voltada para qualquer pessoa interessada na biologia do corpo humano e nas carreiras médicas, e consiste em uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço ou direito.
- 1.1.2. As carreiras médicas exercem um enorme fascínio sobre os jovens, e a Vitalis tem como objetivo principal aprofundar o conhecimento destes jovens sobre as possibilidades de formação e atuação nas áreas da saúde. Para isso, busca promover a reflexão adequada sobre as tendências da medicina e sobre a importância de outras competências para o sucesso na carreira (ex.: fluência em tecnologia, economia ou gestão).

1.2. Realização

- 1.2.1. A Vitalis é uma realização do Instituto Vertere, promovida com recursos próprios e de doações de terceiros (obtidos através de iniciativas de *crowdfunding* e parcerias com apoiadores).
- 1.2.2. O Instituto Vertere é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover e democratizar o acesso às olimpíadas do conhecimento no Brasil e demais países com os quais o Instituto mantém parcerias.
- 1.2.3. Cabe ao Instituto Vertere o planejamento estratégico, a gestão e a avaliação dos projetos da Vitalis. O Instituto Vertere, por sua vez, delega ao Comitê Organizador da Vitalis a responsabilidade pela sua organização.

1.3. Abrangência

- 1.3.1. A Vitalis é dirigida a quatro categorias de participantes:
 - a) **Categoria Júnior Regular:** destinada a alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II;
 - b) **Categoria Sênior Regular:** destinada a alunos do ensino médio, incluindo o 4º ano de cursos técnicos e escolas estrangeiras; formados no ensino médio no ano anterior à edição em questão;
 - c) **Categoria Júnior Livre:** destinada a todos os participantes que não se enquadram nas categorias Júnior Regular ou Sênior Regular, independente de ocupação (ex.: estudantes universitários, pais e professores) e que queiram fazer as provas da Categoria Júnior Regular;
 - d) **Categoria Sênior Livre:** destinada a todos os participantes que não se enquadram nas categorias Júnior Regular ou Sênior Regular, independente de ocupação (ex.: estudantes universitários, pais e professores) e que queiram fazer as provas da Categoria Sênior Regular.
- 1.3.2. Para as categorias Júnior Regular e Sênior Regular, não haverá número mínimo ou máximo de participantes para cada escola. Todos os estudantes podem ser convidados a participar, independentemente de a escola participar formalmente do programa ou não.
- 1.3.3. Serão consideradas todas as escolas privadas e todas as públicas municipais, estaduais e federais.
- 1.3.4. A Categoria Júnior Livre participa das mesmas provas e fases da Categoria Júnior Regular. Já a Categoria Sênior Livre participa somente das 2 (duas) primeiras fases e provas da Categoria Sênior Regular.

1.4. Objetivos

- 1.4.1. Despertar nos jovens estudantes o interesse pelas Ciências Médicas e áreas afins, estimulando a pesquisa e criando um ambiente propício para o seu crescimento intelectual e emocional, contribuindo para a melhoria educacional do país como um todo;
- 1.4.2. Incentivar o estudo de temas ligados à Medicina e áreas afins em todas as escolas do país e estimular professores a criarem cursos extracurriculares nessas áreas;
- 1.4.3. Estabelecer um ambiente cooperativo entre os estudantes, os professores e as escolas participantes, promovendo o interesse pela aprendizagem e fomentando a troca de experiências bem-sucedidas;
- 1.4.4. Estimular o pensamento crítico e a descoberta de talentos e aptidões nas Ciências Médicas e áreas afins; e
- 1.4.5. Aproximar pais e familiares do ambiente de aprendizagem e da escola através de um enfoque temático que seja percebido como uma pauta contemporânea e de aplicabilidade em outras esferas da vida.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Regras gerais

- 2.1.1. O participante, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler este regulamento e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na Vitalis.
- 2.1.2. O participante, ao inscrever-se na Vitalis, concorda integralmente com todas as condições e regras previstas no presente regulamento.
- 2.1.3. Poderão inscrever-se na **Categoria Júnior Regular** os alunos do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental de escolas municipais, estaduais, federais e privadas no Brasil, devidamente registradas no MEC.
- 2.1.4. Poderão inscrever-se na **Categoria Sênior Regular** os alunos do Ensino Médio de escolas municipais, estaduais, federais e privadas no Brasil, devidamente registradas no MEC, além de alunos que tenham concluído o ensino médio no ano anterior à edição em questão em escolas devidamente registradas pelo MEC.
- 2.1.5. As categorias **Júnior Livre** e **Sênior Livre** são abertas para qualquer participante, independente da ocupação.
- 2.1.6. A inscrição na Vitalis deverá ser realizada pelos alunos, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível exclusivamente na página www.olimpiadamedicina.com.br.
- 2.1.7. Para inscrever-se na Vitalis, o aluno deverá informar obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, que serão parte de sua identificação em todo o processo da olimpíada: **i)** nome completo; **ii)** endereço de e-mail; **iii)** número de telefone celular; **iv)** número de Cadastro de Pessoa Física (CPF); **v)** data de nascimento; **vi)** nome da escola em que estuda (ou nome da escola em que se formou no caso de alunos formados no Ensino Médio no ano anterior à edição em questão); e **vii)** município e Estado da escola em que estuda (ou nome da escola em que se formou no caso de alunos formados no Ensino Médio no ano anterior à edição em questão). No momento de inscrição o aluno também deverá escolher a senha de uso pessoal nas plataformas da Vitalis.

- 2.1.8. O aluno é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição, sendo o Instituto Vertere isento de qualquer responsabilidade por quaisquer problemas em caso de fornecimento de dados errados ou incompletos. Da mesma forma, o Instituto Vertere se reserva o direito de excluir eventuais participantes que tenham fornecido dados falsos, errados ou incompletos.
- 2.1.9. É responsabilidade do aluno participante dar ciência e garantir anuência de seus responsáveis legais em relação à sua participação na Vitalis, ao conteúdo deste Regulamento e ao conteúdo disponível na página da Vitalis (www.olimpiadademedicina.com.br).

2.2. Cronograma

- 2.2.1. Somente serão aceitas inscrições efetuadas dentro do período indicado no Calendário Oficial da Vitalis (**Anexo I**).
- 2.2.2. Ao fazer sua inscrição, os alunos deverão verificar cuidadosamente o Calendário Oficial da Vitalis (**Anexo I**).
- 2.3.** O Instituto Vertere poderá, a seu exclusivo critério, realizar alterações no cronograma. Em tal situação, toda e qualquer alteração será devidamente informada e disponibilizada aos participantes na página www.olimpiadademedicina.com.br.

2.4. Taxa de inscrição

- 2.4.1. A inscrição é gratuita para todos os participantes.

2.5. Confirmação da inscrição e acesso ao sistema

- 2.5.1. Ao final da inscrição, o aluno receberá um e-mail de confirmação da Vitalis; tal e-mail deve ser conservado durante todo o período da Vitalis.
- 2.5.2. Caso haja algum problema durante o processo de inscrição, o aluno deve entrar em contato com a central de atendimento da Vitalis pelo e-mail contato@olimpiadademedicina.com.br.
- 2.5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diverso do estipulado neste regulamento, tais como mensagens eletrônicas, fax, telefone, e-mails ou por meio postal.
- 2.5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo os alunos responsáveis pela finalização de todos os passos da inscrição.
- 2.5.5. O Instituto Vertere não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica do computador do aluno e/ou da escola, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5.6. O acesso à área restrita dos alunos inscritos deve ser realizado por meio da página www.olimpiadademedicina.com.br, na opção "Login".
- 2.5.7. O login e senha de acesso serão criados pelos próprios alunos durante o processo de inscrição. Essas informações deverão ser utilizadas para acesso ao sistema em todas as etapas da Vitalis.
- 2.5.8. Na hipótese de esquecimento de senha, o aluno deverá selecionar a opção "Esqueci a minha senha", disponível na tela de acesso da página principal e seguir os procedimentos indicados.

2.6. Participantes

- 2.6.1. Como indicado em outros itens deste regulamento, poderão participar das provas da Vitalis nas Categorias **Júnior Regular** e **Sênior Regular** somente os alunos que, desde a inscrição até a data da realização das provas, estiverem regularmente matriculados nas escolas devidamente registradas no MEC, com exceção dos alunos formados no Ensino Médio no ano anterior à edição em questão.
- 2.6.2. Quando se tratar de modalidade com outras formas de seriação, deverá ser utilizada a equivalência com as séries regulares.
- 2.6.3. Não poderão participar das provas das categorias regulares os alunos que estavam matriculados quando da inscrição da escola, mas que dela se desligaram por qualquer motivo, sem terem sido transferidos para outra escola devidamente registrada no MEC.
- 2.6.4. Os alunos que estiverem matriculados em mais de uma escola deverão optar por participar em apenas uma, não sendo possível a participação por duas escolas.

3. ESTRUTURA DAS FASES E PROVAS

3.1. Primeira Fase (todas as categorias)

- 3.1.1. A Primeira Fase consiste em uma prova online objetiva, individual, de caráter eliminatório, composta por um mínimo de 20 (vinte) e um máximo de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, onde cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E). As questões poderão ter pesos iguais ou diferentes, a critério do Comitê Organizador. Também fica a critério do Comitê Organizador a inclusão de questões discursivas na primeira fase, caso julgue necessário. Ademais, os participantes poderão enviar questões de sua autoria que, a critério do Comitê Organizador, poderão ser utilizadas nas próximas fases da Vitalis (para maiores informações, consultar o **Anexo II**).
- 3.1.2. A prova da Primeira Fase é destinada a todos os participantes inscritos na Vitalis, independentemente da categoria.
- 3.1.3. Os temas abordados e nível de dificuldade das questões serão distintos para as duas categorias regulares previstas neste regulamento (Categoria **Júnior Regular** e Categoria **Sênior Regular**).
- 3.1.4. Os participantes da Categorias **Júnior Livre** farão as mesmas provas da Categoria **Júnior Regular** e os participantes da Categoria **Sênior Livre** farão as mesmas provas da Categoria **Sênior Regular**.
- 3.1.5. As notas da Primeira Fase serão usadas somente para definir os participantes classificados para a Segunda Fase, de modo que não serão consideradas para a classificação final, com vistas à premiação - ou seja, a pontuação da Primeira Fase não terá caráter cumulativo com a pontuação eventualmente obtida pelos participantes nas demais fases da Vitalis.
- 3.1.6. A prova da Primeira Fase deverá ser realizada via navegador ou aplicativo específico, a ser fornecido gratuitamente pelo Comitê Organizador da Vitalis.
- 3.1.7. A prova permanecerá disponível apenas durante o período especificado para a Primeira Fase no cronograma constante do **Anexo I**, e os participantes poderão usar o tempo que desejarem para encerrar a prova, desde que obedeçam ao horário limite.
- 3.1.8. O horário limite para o encerramento da prova será mantido, independentemente do horário em que o participante iniciar a prova.
- 3.1.9. Não haverá reaplicação das provas da Primeira Fase por qualquer motivo.

- 3.1.10. A Vitalis não se responsabilizará por desclassificações causadas pelo não recebimento da prova dentro do prazo por motivos de ordem técnica do computador do aluno e/ou da escola, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.11. O Comitê Organizador da Vitalis será responsável pela correção das provas da Primeira Fase e por tornar públicos os nomes dos participantes aprovados para a Segunda Fase, conforme cronograma constante do **Anexo I**.
- 3.1.12. Os gabaritos das provas da Primeira Fase serão disponibilizados, conforme cronograma do **Anexo I**, através do site oficial da Vitalis (www.olimpiadademedicina.com.br).
- 3.1.13. Serão classificados para a Segunda Fase os alunos que obtiverem as maiores notas na prova da Primeira Fase, selecionados em ordem decrescente de nota, até que se preencha o total de vagas disponível para a Segunda Fase.
- 3.1.14. Os alunos com nota 0 (zero) serão automaticamente desclassificados, ainda que haja vaga disponível para a Segunda Fase.
- 3.1.15. A divulgação da lista oficial de classificados será feita através do site oficial da Vitalis, na data estabelecida no Calendário Oficial da Vitalis (**Anexo I**).
- 3.1.16. O Comitê Organizador da Vitalis não se responsabilizará por quaisquer listas de classificados divulgadas que não a lista oficial publicada no site oficial da olimpíada.
- 3.1.17. O número de vagas para a Segunda Fase, para cada categoria, será calculado como o valor máximo entre i) 20% (vinte por cento) dos alunos que finalizarem a prova da Primeira Fase; e (ii) 5000 (cinco mil) participantes. Caso o número de participantes com notas acima de zero na Primeira Fase seja inferior a 5000 (cinco mil), o número de vagas para a Segunda Fase será igual a 30% (trinta por cento) do número de participantes da Primeira Fase com nota superior a zero.

3.2. Segunda Fase (todas as categorias)

- 3.2.1. A Segunda Fase consiste normalmente em uma prova online dissertativa, individual, de caráter eliminatório, composta por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) questões. As questões poderão ter pesos iguais ou diferentes, a critério do Comitê Organizador.
- 3.2.2. Os participantes da Categorias **Júnior Livre** farão as mesmas provas da Categoria **Júnior Regular** e os participantes da Categoria **Sênior Livre** farão as mesmas provas da Categoria **Sênior Regular**.
- 3.2.3. O Comitê Organizador da Vitalis poderá adicionar questões objetivas à prova da Segunda Fase caso considere necessário para a avaliação dos participantes nesta fase.
- 3.2.4. Os temas abordados e nível de dificuldade das questões serão distintos para as duas categorias regulares previstas neste regulamento (Categoria **Júnior Regular** e Categoria **Sênior Regular**).
- 3.2.5. Para as categorias **Júnior Regular**, **Júnior Livre** e **Sênior Livre**, as notas da Segunda Fase serão usadas para a premiação dos participantes. Tal premiação será baseada exclusivamente no ranking das notas da Segunda Fase, seguindo uma ordem decrescente de nota, de acordo com os critérios de premiação previstos neste Regulamento.

- 3.2.6. Para a categoria **Sênior Regular**, as notas da Segunda Fase serão usadas somente para definir os participantes classificados para a Terceira Fase, de modo que não serão consideradas para a classificação final, com vistas à premiação (ou seja, tal como na Primeira Fase, as notas da Segunda Fase não terão caráter cumulativo com as notas de outras fases da Vitalis).
- 3.2.7. A realização da prova deverá ser realizada via navegador ou aplicativo específico, a ser fornecido gratuitamente pelo Comitê Organizador da Vitalis.
- 3.2.8. A prova permanecerá aberta nas datas estipuladas no **Anexo I**, e os participantes poderão usar o tempo que desejarem para encerrar a prova, desde que obedeçam ao horário limite (23h59min do último dia, respeitando o Horário de Brasília-DF).
- 3.2.9. O horário limite para o encerramento da prova será mantido, independentemente do horário em que o participante iniciar a prova.
- 3.2.10. Não haverá reaplicação das provas de Segunda Fase por qualquer motivo.
- 3.2.11. A Vitalis não se responsabilizará por desclassificações causadas pelo não recebimento da prova dentro do prazo por motivos de ordem técnica do computador do aluno e/ou da escola, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.12. O Comitê Organizador da Vitalis será responsável pela correção das provas da Segunda Fase e por tornar públicos os nomes dos medalhistas na Categoria **Júnior Regular, Júnior livre e Sênior Livre** e dos participantes aprovados para a Terceira Fase na Categoria **Sênior Regular**.
- 3.2.13. Os gabaritos das provas da Segunda Fase serão disponibilizados, conforme cronograma do **Anexo I**, através do site oficial da Vitalis (www.olimpiadademedicina.com.br).
- 3.2.14.** Com a Segunda Fase encerra-se a participação das categorias **Sênior Livre, Júnior Regular e Júnior Livre**.
- 3.2.15. Serão classificados para a Terceira Fase somente os participantes da categoria **Sênior Regular** que obtiverem as melhores notas na Segunda Fase, até que se preencha o total de vagas disponíveis para a Terceira Fase.
- 3.2.16. A divulgação da lista oficial de classificados será feita através do site oficial da Vitalis, na data estabelecida no Calendário Oficial da Vitalis (**Anexo I**).
- 3.2.17. O Comitê Organizador da Vitalis não se responsabilizará por quaisquer listas de classificados divulgadas que não a lista oficial publicada no site oficial da Vitalis.
- 3.2.18. O número de vagas para a Terceira Fase será divulgado oportunamente de acordo com as possibilidades do evento presencial.

3.3. Terceira Fase (somente para a categoria Sênior Regular)

- 3.3.1. A Terceira Fase, disponível somente para os participantes da categoria **Sênior Regular** classificados na Segunda Fase, poderá ocorrer em ambiente presencial. A prova, por sua vez, consistirá sobre o aprendizado da imersão. Assim como nas fases anteriores, as questões poderão ter pesos iguais ou diferentes, a critério do Comitê Organizador.
- 3.3.2. A realização da prova presencial deverá ser realizada *in loco* via navegador ou aplicativo específico, a ser fornecido gratuitamente pelo Comitê Organizador da Vitalis.
- 3.3.3. O Comitê Organizador da Vitalis divulgará em momento oportuno as condições e os detalhes sobre o evento final.
- 3.3.4. Não haverá reaplicação das provas de Terceira Fase por qualquer motivo.

- 3.3.5. O Comitê Organizador da Vitalis será responsável pela correção das provas da Terceira Fase e por tornar públicos os nomes dos medalhistas.
- 3.3.6. Os gabaritos das provas da Terceira Fase serão disponibilizados imediatamente após a prova, no ambiente presencial. Também, a título de institucionalidade, será divulgados oficialmente, conforme cronograma do **Anexo I**, através do site oficial da Vitalis (www.olimpiadademedicina.com.br).
- 3.3.7. As notas da Terceira Fase serão usadas para a premiação dos participantes. Tal premiação será baseada exclusivamente no ranking das notas dessa fase, seguindo uma ordem decrescente de nota, de acordo com os critérios de premiação previstos neste Regulamento.
- 3.3.8. A divulgação do ranking final será feita presencialmente no evento final e também através do site oficial da Vitalis, na data estabelecida no Calendário Oficial da Vitalis (**Anexo I**).
- 3.3.9. O Comitê Organizador da Vitalis se responsabilizará por toda a organização do evento presencial. Os custos de deslocamento para a cidade-sede do evento final, bem como a hospedagem dos participantes serão de responsabilidade dos próprios. O Comitê incentiva campanhas de arrecadação de financiamento junto às escolas, aos governos, empresas e crowdfunding e oferece todo o suporte necessário aos alunos para tal.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PREMIAÇÃO

4.1. Divulgação dos resultados (para todas as categorias)

- 4.1.1. A divulgação das listas oficiais dos premiados será feita presencialmente e também na página da Vitalis (www.olimpiadademedicina.com.br), nas datas indicadas no **Anexo I**.
- 4.1.2. Os participantes também serão notificados pelo e-mail cadastrado pelo participante no momento da inscrição. A lista com os ganhadores não será divulgada por outros meios, como telefone, redes sociais ou meio postal.
- 4.1.3. A participação dos alunos na Vitalis caracterizará seu formal consentimento para a disponibilização das suas notas e informações pessoais aos demais programas realizados ou apoiados pelo Instituto Vertere.
- 4.1.4. A utilização dos resultados da Vitalis para fins de seleção, classificação e/ou premiação que não constem neste Regulamento não é de responsabilidade do Comitê Organizador da Vitalis ou do Instituto Vertere.
- 4.1.5. Eventuais dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail contato@olimpiadademedicina.com.br.

4.2. Premiação

- 4.2.1. Para a premiação das categorias **Sênior Livre, Júnior Regular e Júnior Livre**, somente serão consideradas as notas das provas da Segunda Fase, sendo que a Primeira Fase serve apenas como prova classificatória para a Segunda Fase.
- 4.2.2. Para a premiação da categoria **Sênior Regular**, somente serão consideradas as notas das provas da Terceira Fase, sendo que as fases anteriores servem apenas como provas classificatórias para a Terceira Fase.
- 4.2.3. Serão premiados com um certificado de “medalha de ouro” os participantes que obtiverem as maiores notas, selecionados em ordem decrescente de nota, até que se preencha o total equivalente a 5% (cinco por cento) do total de participantes nas respectivas categorias;

- 4.2.4. Serão premiados com um certificado de “medalha de prata” os participantes que obtiverem as maiores notas na sequência dos “medalhistas de ouro”, selecionados em ordem decrescente de nota, até que se preencha o total equivalente a 10% (dez por cento) do total de participantes nas respectivas categorias;
- 4.2.5. Serão premiados com um certificado de “medalha de bronze” os participantes que obtiverem as maiores notas na sequência dos “medalhistas de prata”, selecionados em ordem decrescente de nota, até que se preencha o total equivalente a 15% (quinze por cento) do total de participantes nas respectivas categorias;
- 4.2.6. O número de medalhistas poderá eventualmente ultrapassar os percentuais mencionados nas cláusulas 4.2.2., 4.2.3. e 4.2.4. no caso de empates de notas.

4.3. Premiações Não Previstas Neste Regulamento

- 4.3.1. Além dos certificados mencionados nos itens anteriores, a Vitalis poderá definir, a seu critério, premiações adicionais para participantes, professores e/ou escolas, durante qualquer uma das fases da olimpíada.
- 4.3.2. Os custos e despesas associados às premiações extraoficiais serão de responsabilidade da Vitalis e não representarão nenhum ônus para os alunos, professores ou escolas participantes.
- 4.3.3. Caso o Comitê Organizador decida introduzir alguma premiação ou certificação adicional durante o processo da Vitalis, os critérios para a premiação serão disponibilizados no site da olimpíada (www.olimpiadademedicina.com.br) ou através de outro meio que o Comitê Organizador julgue mais apropriado para a comunicação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.1. A inscrição na Vitalis implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos participantes e respetivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento.
- 5.1.2. Quaisquer custos e despesas que os participantes possam ter relacionados à sua participação na Vitalis correrão exclusivamente por conta do participante. Dessa forma, em nenhuma circunstância a Vitalis arcará com quaisquer custos/despesas incorridos pelos alunos relacionados e durante a preparação, execução ou participação no evento.
- 5.1.3. A divulgação de dados específicos e não estatísticos da Vitalis fica condicionada à autorização do Instituto Vertere, bem como ao cumprimento da legislação de proteção de dados à época vigente, de modo a garantir a privacidade dos participantes.
- 5.1.4. Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Regulamento serão decididos e esclarecidos pelo Comitê Organizador da Vitalis ou pelo Instituto Vertere. Da mesma forma, o Comitê Organizador poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, alterar quaisquer itens deste regulamento. Em tal hipótese, os participantes serão comunicados sobre tais alterações na página www.olimpiadademedicina.com.br e demais canais de comunicação da Vitalis.
- 5.1.5. O Instituto Vertere poderá, a seu exclusivo critério, realizar alterações no cronograma. Em tal situação, toda e qualquer alteração será devidamente informada e disponibilizada aos participantes na página www.olimpiadademedicina.com.br.

ANEXO I

CRONOGRAMA DA VITALIS 2024

- 1.** Período de Inscrições: de 30/04 até 17/06
- 2.** Prova da Primeira Fase (online): prova aberta entre 10/06 (16h) e 17/06 (23h59min)
- 3.** Divulgação do gabarito provisório da Primeira Fase: 18/06 (a partir das 16h)
- 4.** Prazo para recurso de correção da Primeira Fase: até 19/06 (até 16h)
- 5.** Divulgação do gabarito definitivo da Primeira Fase: 24/06 (a partir das 16h)
- 6.** Divulgação dos classificados para a Segunda Fase: 24/06 (a partir das 16h)
- 7.** Prova da Segunda Fase (online): prova aberta entre 12/08 (16h) e 17/08 (23h59min)
- 8.** Divulgação do gabarito provisório da Segunda Fase: 28/08 (a partir das 16h)
- 9.** Prazo para recurso de correção da Segunda Fase: até 29/08 (até 16h)
- 10.** Divulgação do gabarito definitivo da Segunda Fase: 30/08 (a partir das 16h)
- 11.** Divulgação dos classificados para a Terceira Fase: 2/09 (a partir das 16h)
- 12.** Prova da Terceira Fase (presencial): 28 e 29/09 (09h até 16h)
- 13.** Divulgação do gabarito provisório da Terceira Fase: 30/09 (a partir das 14h)
- 14.** Emissão de medalhas/certificados para Categoria Júnior e Sênior (Livre e Regular): 20/10 (a partir das 18h)

* * *

ANEXO II

REGRAS APLICÁVEIS ÀS QUESTÕES ENTREGUES POR PARTICIPANTES DA VITALIS

Considerando o disposto no item 3.1.1 do Regulamento, os participantes que enviarem questões para seleção pelo Comitê Organizador reconhecem que:

- (i)** tais questões poderão ser utilizadas, a critério do Comitê Organizador da Vitalis, na edição 2024 ou em futuras edições da olimpíada;
- (ii)** tais questões poderão ser reformuladas, revisadas, atualizadas, aperfeiçoadas e/ou adaptadas, conforme o caso, para posterior utilização, a critério do Comitê Organizador;
- (iii)** todos os direitos autorais sobre tais questões serão cedidos ao Instituto Vertere, incluindo, sem limitação, o direito de organizar, ordenar, editar, rever e modificar a sua forma e teor, a fim de que seja devidamente adequado às suas necessidades, sem que tal fato se constitua violação dos direitos dos autores das questões;
- (iv)** poderá ficar a critério exclusivo do Comitê Organizador e do Instituto Vertere a elaboração do projeto gráfico, programação visual, ilustrações, gráficos, capa e fotografia sobre as questões; e
- (v)** em virtude da presente autorização, nenhum valor será devido aos autores de questões entregues e que porventura venham a ser utilizadas pelo Comitê Organizador ou pelo Instituto Vertere.

* * *